



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
21 NOV 1987 13  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 17/11/87  
As 17:40hs.  
Ass: *[Handwritten signature]*

LEI Nº.819, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.  
=====

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CO-  
RAL MONLEVADE ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao CORAL MONLEVADE, entidade musical, estabelecida nesta cidade, subvenção no valor de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados).

Art.2º.- A subvenção será realizada no custeio de despesas da entidade beneficiada que participará no XII Festival Internacional de coros, em Porto Alegre-RS.

Art.3º.- As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
17 DE NOVEMBRO DE 1.987.

*[Handwritten signature: Germin Loureiro]*  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 17º dias do mês de novembro de 1.987.

*[Handwritten signature: José Loureiro]*  
- JOSÉ LOUREIRO -  
Diretor Departamento de Administração